



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 003/23, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

*Concede reajuste a título de revisão geral anual,  
e dá outras providências.*

**JOSIEL FERNANDO GRISELI**, PREFEITO MUNICIPAL DE  
PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, celetistas, quadro em extinção, quadro geral, magistério, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, conselheiros tutelares, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

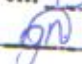
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.


**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, 11 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23  


APROVADO em 16/01/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  






Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ao Exmo. Sr.

**DARLAN ZAPPANI**

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 003/2023**

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder um reajuste a todo o funcionalismo do Poder Executivo Municipal, a título de revisão geral anual, representada pela variação arredondada para baixo da média do IPC - FIPE apurada no período.

O reajuste a título de revisão geral anual, decorre de disposição constitucional, se tratando de matéria recorrente, conhecida dos Nobres Edis, dispensando maiores delongas.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

  
**JOSIEL FERNANDO GRISELI**  
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

Protocolado em 13/01/23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DAS DESPESAS COM**  
**PROJETO DE LEI N° 003/2023**

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre o Projeto de Lei nº003/2023 que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) aos servidores públicos municipais, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, celetistas, quadro em extinção, quadro geral, magistério, cargos em comissão, funções gratificadas, gratificações pelo exercício de atividades especiais, conselheiros tutelares, a título de revisão geral anual, de que trata, o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal.

<b>Dados</b>	<b>Valor</b>
Valor do Reajuste das Remunerações (previsão)	605.000,00
<b>Total do Reajuste</b>	<b>605.000,00</b>
Encargos Sociais-21,6017%	130.690,00
<b>Total</b>	<b>735.690,00</b>

Dotações Orçamentárias Iniciais Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	7.163.700,00
Créditos Suplementares até 13/01/2023	0,00
Reduções Orçamentárias até 13/01/2023	0,00
Dotação Atualizada	7.163.700,00
Despesas com pagamento de pessoal até 13/01/2023	0,00
Saldo em 13/01/2023	<b>7.163.700,00</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 13/01/2023.

Constatou-se que referente as alterações propostas no referido Projeto de Lei, há condições FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS para suprir os custos das contratações temporárias acima descritas.

Ponte Preta-RS, 13 de janeiro de 2023


  
**Mauricio Meneghel**  
Contador  
CPF 512.609.800-49  
CRC/RS 57.834/0-1

APROVADO em 16/01/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
gn.

**D E C L A R A Ç Ã O**  
**DO ORDENADOR DA DESPESA**

Josiel Fernando Griseli, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da não necessidade de Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que o Projeto de Lei nº 003/2023 tem adequação na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual de Investimentos - PPA, referente ao presente exercício econômico e financeiro de 2023 e exercícios seguintes.

Ponte Preta - RS, 13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Josiel Fernando Griseli  
Prefeito Municipal

APROVADO em 16/01/23  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS

